**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA UFOP**

(*modelo padrão aprovado pelo Parecer nº. 00025/2016/PROT/PFFUFOP/PGF/ACGU,*

*nos autos do processo administrativo UFOP nº. 23109.004501/2015-47*)

Pelo presente e na melhor forma de DIREITO, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, pessoa jurídica de direito público, criada pelo Decreto-Lei nº. 778, de 21 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ sob o número 23.070.659/0001-10, com sede administrativa à Rua Diogo de Vasconcelos, nº.122, Bairro Pilar, nesta cidade de Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, neste ato representada pelo seu Pró-reitor de Gestão de Pessoas, doravante denominada UFOP e, de outro, a xxxxxxx, RG nº. xxxxx, CPF nº. xxxxxxxx, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominado VOLUNTÁRIO, resolvem celebrar, de comum acordo, e nos termos do (*mencionar ofício, resolução, ata ou similar do Departamento que contenha o plano de trabalho*), fundamentada na Lei Federal n° 9.608/98, este TERMO DE ADESÃO, para o desempenho de serviço voluntário, mediante as seguintes condições:

Cláusula I - O VOLUNTÁRIO desempenhará no Departamento xxxxx da UFOP os serviços voluntários a seguir discriminados: (*detalhar condições do exercício do serviço voluntário de forma clara e objetiva: espécie de serviço, local, horário, data inicial e final, e tudo o mais quanto necessário para a devida formalização da relação jurídica do voluntário, visando evitar ao máximo a possibilidade de reclamações de natureza trabalhista*)

Cláusula II - Para o desempenho de sua atividade, e em consonância com as normas estabelecidas pela Reitoria, ao VOLUNTÁRIO fica assegurado o direito de utilização de toda infraestrutura de ensino e pesquisa, bem como dos serviços técnico-administrativos do Departamento xxxx.

Cláusula III - O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração.

Cláusula IV - A prestação de serviço voluntário não gera vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula V - O VOLUNTÁRIO poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de atividade voluntária, as quais deverão estar prévia e expressamente autorizadas pela chefia imediata.

Cláusula VI - A produção científica ou técnica decorrente da prestação de serviço voluntário deverá mencionar a condição de VOLUNTÁRIO na UFOP, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula VII – Na vigência deste Termo de Adesão o VOLUNTÁRIO será protegido contra acidentes pessoais, mediante seguro coletivo contra acidentes pessoais mantidos pela Universidade para todos os seus servidores e alunos.

Cláusula VIII – O presente Termo de Adesão terá a vigência de xx meses, mas poderá ser rompido de forma unilateral e a qualquer tempo pelas partes.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

**xxxxxxxxxx**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

**xxxxxxxxxxx**

Voluntária

Parte superior do formulário



Parte inferior do formulário

**Testemunhas**:

1). (*Chefe do Departamento*): 2). (*pessoa indicada pela voluntária*)  
Nome: .............................        Nome:..................................  
SIAPE................................             RG. Nº.................................                       Endereço: ...........................